



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 1992



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI N.º 364/2012

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Mototaxistas da cidade de Arraias, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Mototaxistas da cidade de Arraias, com sede no município de Arraias-TO, fundada em 05 de novembro de 2011 e, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, no Livro A-007, sob o nº de Ordem 092, na cidade de Arraias-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Mototaxistas de Arraias – ASMAT é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Arraias, que tem por finalidade congregar os associados, representando-os na defesa e reivindicação da categoria perante autoridades, entidades, órgãos públicos ou privados; celebrar convênios, acordos e contratos, além de administrar programas de caráter assistencial e de formação profissionalizante.

Por esta razão, a Associação dos Mototaxistas de Arraias admite como sócio todo mototaxista que seja habilitado e regularizado com suas obrigações sociais, mediante cumprimento das exigências do Estatuto, sendo todos sócios fundadores e efetivos, possuidores de direitos e deveres, podendo ser o mesmo excluído a seu pedido ou através do cometimento de alguma infração que contrarie as normas internas.

Pela relevância dos seus objetivos, justifica-se plenamente a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, para que possa usufruir as vantagens decorrentes desse ato.

Eis as razões pelas quais espero contar com o apoio dos nobres Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

FREIRE JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 365/2012

Declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação Comunitária de Apoio a Educação, Saúde, Segurança, Moradia Popular, Agricultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente às Associação de Bairros de Miracema do Tocantins

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Apoio a Educação, Saúde, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente a Associação de Bairros de Miracema do Tocantins, entidade sem fins

lucrativos, apartidária e de orientação social com sede no município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária de Apoio a Educação, Saúde, Segurança, Moradia Popular, Agricultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente às Associação de Bairros de Miracema do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, apartidária e de orientação social, que foi instituída em 02 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ 03.012.771/001-97, com sede na Av. Tocantins, n. 2.707, Setor ?Canaã, no município de Miracema do Tocantins, tem como objetivo incentivar a educação, promover o acesso a moradia, a agricultura como forma de fortalecer a rede alimentar, cuidar da saúde e da segurança, além de, promover o esporte, o lazer, a cultura e o turismo.

Tendo em vista o caráter social da entidade, aliado as necessidades com que se defrontam as instituições sem fins lucrativos, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, que se tornará possível com o exame da documentação comprobatória determinada por lei, nesta ocasião apresentada, representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

Assim, pelo a aquiescência dos nobres pares desta Casa de Leis, para que possamos outorgar o título proposto neste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 366/2012

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Dojo de Artes Marciais, localizada no município de Miracema do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Dojo de Artes Marciais, localizada no município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Honosamente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de Utilidade Pública a Associação Dojo de Artes Marciais, com sede e foro na cidade de Miracema do Tocantins, na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1525, centro. É uma Entidade, sem fins lucrativos ou econômicos, tendo como principal finalidade, difundir e incentivar a prática das diversas modalidades esportivas entre seus associados para o aperfeiçoamento moral, físico, esportivo e técnico. Procurando também, promover e incentivar competições dentro e fora de suas dependências, para avaliação dos associados, cooperando com as leis, regulamentos e decisões emanadas das entidades Estaduais e Federais e, sobretudo, com as normas CND.

Considerando os objetivos dessa Associação na tutela e na propagação da filantropia, é que conclamo aos ilustres Pares o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2012

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 368/2012

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NOVA ALIANÇA – ABNA e dá outras providências.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança – ABNA, com sede no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Cristã Nova Aliança – ABNA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.959.134/0001-83, com sede no município de Palmas, tem por função a atuar no desenvolvimento da assistência social e ainda das seguintes atividades:

a) Assistência social, emocional e espiritual às famílias, concentrando suas atividades na região norte desta capital, onde promove a distribuição mensal de cestas básicas e oferecimento de cursos de culinária e artesanato, visando à melhoria da renda das famílias assistidas;

b) Assistência emocional e espiritual aos doentes e familiares junto ao Hospital Geral de Palmas;

c) Assistência emocional e espiritual aos doentes e familiares junto à Casa de Apoio de Palmas;

d) Implantação de casa – lar para o atendimento e cuidado de menores vítimas da exploração sexual e abandono, através do projeto MENINAS DOS OLHOS DE DEUS.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NOVA ALIANÇA – ABNA estará instituindo em Palmas, Tocantins, a primeira casa de acolhimento de menores, denominada CASA MENINAS DOS OLHOS DE DEUS, um programa criado pela Mobilização Mundial – MM, uma organização não governamental, brasileira, de desenvolvimento e assistência, que desenvolve trabalhos sociais em vários países do mundo: Sudão, Quênia, Guiné-Bissau, Moçambique, Nepal, Camboja, Índia, Afeganistão, Brasil e outros, buscando resgatar menores de idade vítimas da exploração sexual e tráfico humano, cooperando para a sua restauração física e emocional. Atualmente há 6 casas MENINAS DOS OLHOS DE DEUS no Nepal. No Brasil, existem atualmente, 10 casas, com previsão para inauguração de mais 20 casas ainda este ano, inclusive a de Palmas, através da ABNA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOVA ALIANÇA EM PALMAS, que possui funcionamento regular desde sua criação em 2006, não havendo nenhuma circunstância que desabone os seus atos, bem como dos membros de sua diretoria, eleitos na forma estatutária, observando a lei, notadamente do seu representante legal, Sr. Ronaldo Souto dos Santos, pessoa idônea e de conduta ilibada.

Portanto, pela importância que enseja a presente proposição, conclamamos aos nobres Pares dessa Casa de Leis em prol de sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2012.

ELIBORGES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 369/2012

Revoga a Lei nº 1.433, de 02 de janeiro de 2004, que instituiu o Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 1.433, de 02 de janeiro de 2004, que instituiu o Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **Raimundo Moreira**

Presidente

Deputado **Eli Borges**

1º Vice-Presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**

2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin bucar**

1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**

2º Secretário

Deputado **José Augusto**

3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**

4º Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado se justifica pelas considerações que seguem:

Considerando que o Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, foi instituído com a finalidade de desenvolver atividades de assistência social;

Considerando que a ação de assistência social é função do executivo, inclusive, possuindo em sua estrutura secretaria para o desempenho desta atividade;

Considerando que a fonte de recurso para a realização das atividades do Fundo seria oriunda da alienação de bens da Assembleia, ou seja, valores de pequeno vulto, o que não justifica sua ativação e manutenção;

Considerando recomendação do TCE-TO, contida no Relatório de Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2011, recomendando extinção de Fundos de execução orçamentária insignificante.

Pelo exposto, e considerando ainda que, o Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins encontra-se inativo desde o ano de 2005, submeto a presente proposição, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **Raimundo Moreira**

Presidente

Ofício 596/2012-GAPRE

Palmas, 17 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de lei referente a alteração da Lei nº 2.409/2010, aprovado pelo Pleno em sessão realizada em 5/7/2012, para que sejam tomadas as providências cabíveis à sua aprovação e sanção, com a urgência que o caso requer.

A minuta, a justificativa e o estudo de impacto orçamentário seguem anexos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente

JUSTIFICATIVA**MENSAGEM N.º /2012**

Palmas, de de 2012.

Processo Administrativo n. 12.0.000042126-8

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Augusta Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Tenho a honra de encaminhar Projeto de Lei aprovado pelo Tribunal Pleno, em sessão de 05 de julho de 2012, que trata da alteração da Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A proposta como tal se apresenta tem por objetivo promover adequações em dispositivos e anexos da norma, atendendo a aplicação concreta desta, haja vista a necessidade de inserção de regras, transformação, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão, minoração dos valores pecuniários das funções comissionadas, bem como a fixação das quantidades em seus diferentes níveis.

Assim, a fim de que sejam conhecidos mais detidamente os motivos que justificam a medida, se faz imprescindível discorrer acerca de alguns pontos fundamentais, conforme segue:

1. A transformação da nomenclatura dos cargos de analista judiciário e analista técnico, carreira de 2ª instância, para analista judiciário de 2ª instância, segue o modelo utilizado na legislação federal, onde se tem um cargo geral, separadas as áreas de atuação e especialidades necessárias;

2. A criação de cargos de provimento efetivo elencados no inciso I do art. 4º, bem como dos cargos comissionados listados na alínea "a" do inciso II do mesmo artigo deste Projeto de Lei, norteia-se no princípio constitucional da eficiência, que deve abalar a Administração Pública em todos seus atos, pois ao verificar a existência de déficit de pessoal para adequada prestação jurisdicional devido a crescente demanda de suas

atividades, deve adotar as medidas indispensáveis à consecução de seus desígnios;

3. A extinção de cargos efetivos e cargos em comissão dá-se objetivando a adequação da estrutura operacional deste Poder, ato que acarretará paralelamente em reforço orçamentário à despesa com os novos cargos;

4. A diminuição dos valores das funções comissionadas previstos em lei visa à aplicação efetiva da norma, vez que nos parâmetros atuais torna-se inexecutável o pagamento pela Administração, motivos que fundamentam a definição dos mesmos valores pagos aos servidores federais, dispostos na Lei 11.416/2006;

Além disso, segundo apresenta o art. 92 da nossa Carta Constitucional, é corrente o entendimento de que o Poder Judiciário possui estrutura una, não sendo federal nem estadual, mas nacional, consoante afirma a doutrina pátria, referendada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 3.367/DF (declarou legítima a submissão administrativa dos órgãos judiciários de todas as esferas federativas a um único órgão, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ), somente tomando a forma bipartida com o escopo de racionalizar o serviço a ser prestado ao jurisdicionado, de maneira que os valores das funções ora vigentes não apenas ofendem aludida unidade, mas também o princípio da isonomia, porquanto denotam enormes disparidades contraprestacionais com relação ao que se pratica no Poder Judiciário Federal, conforme se extrai de retromencionada lei;

Ademais, a fixação de quantitativos em seus diversos níveis se dá com o idêntico propósito de aplicação real da lei, visto que hoje o diploma legal tão-só prevê valores e escalonamentos, impedindo que os servidores ao desempenharem encargos essenciais ocupem justificadamente função e por sua vez se beneficiem, por medida de justiça, com o acréscimo pecuniário em suas remunerações;

Por todo o exposto, somado à viabilidade da criação dos cargos e dos quantitativos de funções comissionadas, por permanecerem respeitados os limites de gastos com pessoal previstos na Lei 101/2000, são as razões porque submeto a esta ilustre Casa de Leis o Projeto de Lei em comento, o qual se propõe que seja apreciado em regime de urgência.

Desemb. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça

PROJETO DE LEI N.º 04/2012

Altera a Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas partes que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º e 32 da Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – Carreiras de 2ª Instância:

a) Nível Superior – Analista Judiciário de 2ª Instância e Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Instância: organização, coordenação;

supervisão técnica, assessoramento, estudo pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade;

II – Carreiras de 1ª Instância:

a) Nível Superior – Analista Judiciário de 1ª Instância, Escrivão Judicial, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância e Contador/Distribuidor: organização, coordenação; supervisão técnica, assessoramento, estudo pesquisa, apoio judiciário, elaboração de laudos e execução de tarefas judiciais de elevado grau de complexidade;

Art. 3º

§1º A jornada de trabalho de que trata este artigo poderá ser organizada em regime de escala ou plantões, por resolução do TJTO.

§2º É permitido aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário de 2ª Instância, especialidade em medicina, odontologia, enfermagem e fisioterapia, optar pela jornada de 20 horas semanais, com redução da remuneração proporcional à carga horária.

Art. 32. É concedido aos magistrados e servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em efetivo exercício, o pagamento de auxílio-alimentação.

§1º O auxílio-alimentação é desprovido de caráter salarial, não se incorpora e não gera obrigação previdenciária, sendo efetivado mediante custeio.

§2º O auxílio-alimentação alcança aos servidores requisitados ou cedidos por outros Poderes ou entidades ao Poder Judiciário, com ou sem ônus.

§3º O valor mensal do auxílio-alimentação será fixado por meio de resolução do Poder Judiciário.”(NR)

Art. 2º É acrescido na Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, o artigo 2-A, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. Os cargos efetivos das Carreiras referidas no art. 20 desta Lei são organizados nas seguintes áreas de atividade:

I – área judiciária, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo processamento de feitos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos;

II – área de apoio especializado, compreendendo a execução dos serviços que se exige dos titulares o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas, a critério da administração;

III – área administrativa, compreendendo os serviços relacionados com recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.

Parágrafo único. As áreas de que trata este artigo serão

classificadas em especialidades, devido à necessária formação especializada, por exigência legal ou habilidades específicas para o exercício das atribuições do cargo. "

Art. 3º São transformadas as nomenclaturas dos cargos de Analista Judiciário e Analista Técnico, Carreira de 2ª Instância, para Analista Judiciário de 2ª Instância.

Art. 4º São criados:

I – no Anexo I à Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, que passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Lei:

- a) 72 cargos de Analista Judiciário de 1ª Instância ;
- b) cinco cargos de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância;
- c) oito cargos de Contador/Distribuidor/Carreira de 1ª Instância;
- d) 62 cargos de Técnico Judiciário de 1ª Instância ;
- e) 35 cargos de Analista Judiciário de 2ª Instância ;
- f) oito cargos de Técnico Judiciário de 2ª Instância ;

II – no Anexo V à Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010:

a) na Tabela de Cargos em Comissão, que passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Lei:

1. 12 cargos de Assessor Jurídico de Desembargador, simbologia DAJ-9;
2. 12 cargos de Chefe de Gabinete de Desembargador, simbologia DAJ-9;
3. um cargo de Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral, simbologia DAJ-9;
4. um cargo de Diretor da Controladoria Interna, simbologia DAJ-9;
5. um cargo de Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, simbologia DAJ-8;
6. um cargo de Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça, simbologia DAJ-7;
7. um cargo de Assessor de Projetos da Diretoria-Geral, simbologia DAJ-7;
8. um cargo de Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral, simbologia DAJ-7;
9. dois cargos de Secretário Executivo, simbologia DAJ-7 ;
10. 12 cargos de Assessor Técnico de Desembargador, simbologia DAJ-6;
11. um cargo de Assessor Técnico de Estatística, simbologia DAJ-6;
12. 130 cargos de Assessor Jurídico de 1ª Instância, simbologia DAJ-5;
13. dois cargos de Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação, DAJ-5 ;
14. quatro cargos de Chefe de Divisão, simbologia DAJ-5;
15. dois cargos de Assistente de Gabinete da Presidência, simbologia DAJ-4;
16. um cargo de Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, simbologia DAJ-4;
17. 12 cargos de Assistente de Gabinete de Desembargador, simbologia DAJ-4;
18. um cargo de Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral, simbologia DAJ-4;

19. cinco cargos de Assistente de Suporte Técnico, simbologia DAJ-4 ;

20. três cargos de Conciliador, simbologia DAJ-4 ;

21. dois cargos de Chefe de Serviço, simbologia DAJ-3 ;

b) na tabela denominada "Função Comissionada - Opção pelo Cargo Efetivo", que passa a vigorar na conformidade do Anexo VI a esta Lei;

1. 12 funções comissionadas, FC-4;

2. 10 funções comissionadas, FC-3;

3. 20 funções comissionadas, FC-2;

4. 15 funções comissionadas, FC-1.

Art. 5º São alterados na Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010:

I – os Anexos II e III, que passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II e III a esta Lei;

II – no Anexo IV, as tabelas de Nível II – 1a e 2a Instância, que passam a vigorar na conformidade do Anexo IV a esta Lei;

III – no Anexo VI, a tabela denominada "Alteração das Nomenclaturas dos Cargos de 2a Instância, que passa a vigorar na conformidade do Anexo VII a esta Lei.

Art. 6º São extintos:

I – 42 cargos de Escrivão Judicial no Anexo I à Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010;

II – no Anexo V à Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010:

a) um cargo de Controlador Interno, simbologia DAJ-8;

b) um cargo de Coordenador de Assessoramento da Diretoria Geral, simbologia DAJ-8;

c) um cargo de Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos, simbologia DAJ-7;

d) dois cargos de Motorista da Presidência, simbologia DAJ-1;

e) um cargo de Motorista da Corregedoria Geral da Justiça, simbologia DAJ-1;

f) 12 cargos de Motorista de Desembargador, simbologia DAJ-1;

g) um cargo de Motorista da Diretoria-Geral, simbologia DAJ-1;

III – com a vacância os cargos de:

a) Oficial de Registro Civil e Depositário Público;

b) Porteiro dos Auditórios/Distribuidor;

c) Contador;

d) Escrivão do Crime e Contador.

IV – com o provimento dos cargos efetivos correspondentes, os cargos em comissão de arquiteto, engenheiro, médico perito, médico especialista e técnico de enfermagem, dispostos no Anexo V à Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010.

§1º A remuneração dos cargos de que trata o inciso III do *caput* deste artigo consta no Anexo VIII a esta Lei.

§2º Aos ocupantes dos cargos em regime de extinção, de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, são assegurados todos os direitos e vantagens previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

§3º Ao ocupante do cargo de Oficial de Registro Civil e Depositário Público é vedado acumular as funções de oficial registrador e depositário público, conforme disposto na Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, devendo ser feita opção expressa por uma das funções, no prazo máximo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei, sob pena de suspensão da remuneração em caso de descumprimento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos próprios do orçamento do Poder Judiciário, o qual deverá incluir na proposta orçamentária os montantes necessários à cobertura da despesa.

Art. 8º A implantação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, aos dias do mês de do ano de 2012.

Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 04/2012

“ANEXO I À LEI Nº 2.409/2010

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

I - CARREIRA DE 1ª INSTÂNCIA			
CARGO	QUANT.	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Analista Judiciário de 1ª Instância	72	9	Direito
		28	Serviço Social
		7	Pedagogia
		28	Psicologia
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	208	Direito	
Escrivão Judicial	154	Direito	
Contador/Distribuidor	45	Ciências Contábeis ou Econômicas	
Técnico Judiciário de 1ª Instância	465	420 ¹	Apoio Técnico Judiciário e Administrativo
		45	Informática
Auxiliar Judiciário de 1ª Instância	6	Apoio Operacional	
II - CARREIRA DE 2ª INSTÂNCIA			
CARGO	QUANT.	ÁREA DE ATUAÇÃO	
Analista Judiciário de 2ª Instância	155	80	Direito
		8	Administração
		20	Ciências da Computação
		4	Serviço Social
		3	Biblioteconomia
		10	Ciências Contábeis
		5	Ciências Econômicas
		2	Arquitetura
		2	Pedagogia
		2	Revisor de Texto
		4	Engenharia
		3	Psicologia
		6	Medicina
		2	Enfermagem
		2	Fisioterapia
		2	Odontologia

¹ O quantitativo de 420 Técnicos de 1ª Instância engloba atendente judiciário, comissário de vigilância, escrevente, oficial de registro civil e depositário, porteiro de auditório/depositório e porteiro de auditório/distribuidor.(17 cargos estão negativos atualmente)

Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Instância	4	Direito
Técnico Judiciário de 2ª Instância	164	142 Apoio Judiciário e Administrativo
		2 Contabilidade
		3 Manutenção e Operação Eletrônica
		2 Informática
		12 Programação de Computadores
		2 Técnico de Enfermagem
Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	64	1 Técnico em Saúde Bucal
		Apoio Operacional

(NR)º

ANEXO IIAO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

“ANEXO IIAO PROJETO DE LEI N.º 2.409/2010

CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

I - CARREIRA DE 2ª INSTÂNCIA		
Cargos	Escolaridade	Tabela de Vencimento Básico
Analista Judiciário de 2ª Instância	Graduação Superior	Nível I
Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Instância		
Técnico Judiciário de 2ª Instância	Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio	Nível II
Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	Ensino Fundamental	Nível III
II - CARREIRA DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargos	Escolaridade	Tabela de Vencimento Básico
Analista Judiciário de 1ª Instância	Graduação Superior	Nível I
Escrivão Judicial		
Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância		
Contador/Distribuidor		
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio	Nível II
Auxiliar Judiciário de 1ª Instância	Ensino Fundamental	Nível III
III-CARREIRA TRANSITÓRIA		
Cargos	Escolaridade	Tabela de Vencimento Básico
Escrivão e Escrivão Secretário	Ensino Médio – Em extinção com a vacância	Nível II
Oficial de Justiça Avaliador		
Contador/Distribuidor		

(NR)º

ANEXO IIIAO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

“ANEXO III À LEI N.º 2.409/2010

REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GÊNICAS

I - CARREIRA DE 2ª INSTÂNCIA	
Cargo Analista Judiciário de 2ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO (com registro profissional, quando exigido pela legislação específica)
Serviço Jurídico	Graduação em Direito
Administração	Graduação em Administração
Ciências da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação
Assistência Social	Graduação em Serviço Social
Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis
Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas
Arquitetura	Graduação em Arquitetura
Engenharia	Graduação em Engenharia
Pedagogia	Graduação em Pedagogia
Revisão de Textos	Graduação em Letras
Psicologia	Graduação em Psicologia
Medicina	Graduação em Medicina
Enfermagem	Graduação em Enfermagem
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia
Odontologia	Graduação em Odontologia
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, bem como das atividades administrativas de nível superior de apoio e suporte ao exercício destas competências, e ainda, de atividades voltadas à promoção da saúde dos servidores, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.	

Cargo Oficial de Justiça Avaliador de 2ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Serviço Jurídico	Graduação em Direito
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

Cargo Técnico Judiciário de 2ª Instância	
ESPECIALIDADE	REQUISITOS DE PROVIMENTO (com registro profissional, quanto exigido pela legislação específica)
Serviço de Apoio Técnico Judiciário, Administrativo e Especializado	Nível Médio Completo
	Curso de Programador de Computador
	Curso Técnico em Contabilidade
	Curso Técnico em Eletrônica
	Curso Técnico em Informática
	Curso Técnico de Enfermagem
	Curso Técnico em Saúde Bucal
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS: Desempenho de todas as atividades administrativas de nível médio de apoio e suporte ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, bem como de atividades voltadas à promoção da saúde dos servidores, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.	
Cargo Auxiliar Judiciário de 2ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Serviço de Apoio Operacional	Nível Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS: Desempenho de todas as atividades administrativas de nível elementar de apoio e suporte ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

II - CARREIRA DE 1ª INSTÂNCIA	
Cargo Analista Judiciário de 1ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Serviço Jurídico	Graduação em Direito
Assistência Social	Graduação em Serviço Social
Pedagogia	Graduação em Pedagogia
Psicologia	Graduação em Psicologia
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, bem como das atividades de nível superior de apoio e suporte ao exercício destas competências, respeitadas as legislações profissionais e os regulamentos do serviço.	
Cargo Escrivão Judicial	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Serviço Jurídico	Graduação em Direito
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitada a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	
Cargo Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Serviço Jurídico	Graduação em Direito
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

Cargo Contador/ Distribuidor	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Serviço Jurídico	Graduação em Ciências Contábeis ou Econômicas
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	
Cargo Técnico Judiciário de 1ª Instância	
ESPECIALIDADE	REQUISITOS DE PROVIMENTO (com registro profissional, quando exigido pela legislação específica)
Serviço de Apoio Técnico Judiciário e Administrativo	Nível Médio Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	
Cargo Auxiliar Judiciário de 1ª Instância	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO
Serviço de Apoio Operacional	Nível Fundamental Completo
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades administrativas de nível elementar de apoio e suporte ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

III - CARREIRA EM REGIME DE EXTINÇÃO COM A VACÂNCIA (Art. 27)	
ESPECIALIDADE:	REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Oficial de Justiça Avaliador	Nível Médio – em extinção
Escrivão e Escrivão Secretário	Nível Médio – em extinção
Contador/Distribuidor	Nível Médio – em extinção
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de todas as atividades relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Poder Judiciário, respeitadas a legislação profissional e os regulamentos do serviço.	

(NR)º

ANEXO IV AO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

“ANEXO IV À LEI N.º 2.409/2010

NÍVEL II - 1ª E 2ª INSTÂNCIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 1ª e 2ª INSTÂNCIA (Atendente Judiciário, Escrevente, Porteiro de Auditórios/Depositário - alteração de nomenclaturas no Anexo VI a esta Lei)

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	5.823,41	6.811,98	7.800,55
C	14	5.546,11	6.487,60	7.429,09
C	13	5.282,01	6.178,66	7.075,33
C	12	5.030,49	5.884,44	6.738,40
C	11	4.790,94	5.604,23	6.417,53
B	10	4.562,80	5.337,36	6.111,93
B	9	4.345,52	5.083,21	5.820,89
B	8	4.138,59	4.841,15	5.543,70
B	7	3.941,52	4.610,62	5.279,72
B	6	3.753,83	4.391,06	5.028,30
A	5	3.575,07	4.181,97	4.788,86
A	4	3.404,83	3.982,82	4.560,82
A	3	3.242,70	3.793,16	4.343,63
A	2	3.088,28	3.612,54	4.136,80
A	1	2.941,22	3.440,52	3.939,81

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA (Assistente Técnico – alteração de nomenclatura no Anexo VI a esta Lei)

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	5.222,25	6.511,40	7.800,55
C	14	4.973,57	6.201,33	7.429,09
C	13	4.736,73	5.906,03	7.075,33
C	12	4.511,18	5.624,79	6.738,40
C	11	4.296,36	5.356,94	6.417,53
B	10	4.091,77	5.101,85	6.111,93
B	9	3.896,93	4.858,91	5.820,89
B	8	3.711,35	4.627,53	5.543,70
B	7	3.534,63	4.407,17	5.279,72
B	6	3.366,31	4.197,30	5.028,30
A	5	3.206,00	3.997,44	4.788,86
A	4	3.053,34	3.807,08	4.560,82
A	3	2.907,94	3.625,79	4.343,63
A	2	2.769,47	3.453,13	4.136,80
A	1	2.637,59	3.288,70	3.939,81

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA (Motorista – alteração de nomenclatura no Anexo VI a esta Lei)

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	5.064,98	6.432,76	7.800,55
C	14	4.823,79	6.126,44	7.429,09
C	13	4.594,08	5.834,71	7.075,33
C	12	4.375,32	5.556,87	6.738,40
C	11	4.166,97	5.292,26	6.417,53
B	10	3.968,55	5.040,23	6.111,93
B	9	3.779,57	4.800,23	5.820,89
B	8	3.599,59	4.571,64	5.543,70
B	7	3.428,18	4.353,94	5.279,72
B	6	3.264,93	4.146,62	5.028,30
A	5	3.109,46	3.949,16	4.788,86
A	4	2.961,39	3.761,10	4.560,82
A	3	2.820,37	3.582,00	4.343,63
A	2	2.686,07	3.411,43	4.136,80
A	1	2.558,16	3.248,99	3.939,81

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 1ª INSTÂNCIA (Comissário de Vigilância – alteração de nomenclatura no Anexo VI a esta Lei)

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	6.455,73	7.128,14	7.800,55
C	14	6.148,32	6.788,70	7.429,09
C	13	5.855,54	6.465,43	7.075,33
C	12	5.576,70	6.157,56	6.738,40
C	11	5.311,15	5.864,34	6.417,53
B	10	5.058,24	5.585,08	6.111,93
B	9	4.817,36	5.319,12	5.820,89
B	8	4.587,97	5.065,84	5.543,70
B	7	4.369,49	4.824,60	5.279,72
B	6	4.161,43	4.594,86	5.028,30
A	5	3.963,26	4.376,05	4.788,86
A	4	3.774,53	4.167,67	4.560,82
A	3	3.594,80	3.969,21	4.343,63
A	2	3.423,61	3.780,21	4.136,80
A	1	3.260,58	3.600,20	3.939,81

(NR)

ANEXO V AO PROJETO DE LEI N.º 04/2012**“ANEXO V À LEI 2.409/20100**

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	JAN/2012
Diretor-Geral	DAJ-10	1	15.967,78
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	13.469,10
Assessor Jurídico- Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10
Assessor Jurídico da Corregedoria -Geral da Justiça	DAJ-9	2	13.469,10
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	13.469,10
Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	13.469,10
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-9	1	13.469,10
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ-9	12	13.469,10

Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria -Geral	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor de Infraestrutura e Obras	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	13.469,10
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	13.469,10
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	11.672,66
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	11.672,66
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	11.672,66
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	11.672,66
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	11.672,66
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	11.672,66
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	9.612,78
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	9.612,78
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	9.612,78
Assessor Militar	DAJ-7	1	9.612,78
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	9.612,78
Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	9.612,78
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	9.612,78
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	9.612,78
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	9.612,78
Secretário Executivo	DAJ-7	4	9.612,78
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	9.612,78
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	9.612,78
Arquiteto	DAJ-6	2	8.239,52
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	8.239,52
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	8.239,52
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	8.239,52
Engenheiro	DAJ-6	3	8.239,52
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	8.239,52
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	8.239,52
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	8.239,52
Secretário de Processos	DAJ-6	1	8.239,52
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	8.239,52
Médico Perito	DAJ-6	4	8.239,52
Médico Especialista	DAJ-6	2	8.239,52
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	8.239,52
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	8.239,52
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	8.239,52
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	5.323,00
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	5.323,00
Assessor Técnico -Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	5.323,00
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	5.323,00
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	5.323,00
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	5.323,00

Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	5.323,00
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	5.323,00
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	5.323,00
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	5.323,00
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	4.119,77
Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-4	2	4.119,77
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	4.119,77
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	4.119,77
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	4.119,77
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	4.119,77
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	6	4.119,77
Conciliador	DAJ-4	3	4.119,77
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-4	1	4.119,77
Chefe de Serviço	DAJ-3	61	3.433,13
Secretário TJ	DAJ-3	23	3.433,13
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	3.433,13
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	3.433,13
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	1	3.433,13
Cinegrafista	DAJ-3	3	3.433,13
Editor de Imagem	DAJ-3	2	3.433,13
Editor de Corte	DAJ-3	1	3.433,13
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	1	2.746,51
Secretário do Juízo	DAJ-2	46	2.746,51
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	2	2.334,53

(NR)

ANEXO VIAO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

“ANEXO V À LEI 2.409/2010

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	VALOR(R\$)
FC-4	12	1.939,89
FC-3	10	1.379,07
FC-2	20	1.185,05
FC-1	15	1.019,17

(NR)

ANEXO VIIAO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

“ANEXO VI À LEI N.º 2.409, de 16 de novembro de 2010.

ALTERAÇÃO DAS NOMENCLATURAS DOS CARGOS

DA 2ª INSTÂNCIA

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA NOVA
ANALISTA JUDICIÁRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA
OFICIAL DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DE 2ª INSTÂNCIA
ANALISTA TÉCNICO	ANALISTA JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA
ATENDENTE JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA
ASSISTENTE TÉCNICO	
MOTORISTA	
AUXILIAR TÉCNICO	AUXILIAR JUDICIÁRIO DE 2ª INSTÂNCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

(NR)

ANEXO VIII AO PROJETO DE LEI N.º 04/2012

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

(inciso III do art. 6º do Projeto de Lei n. 04/2012

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO e PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	5.823,41	6.811,98	7.800,55
C	14	5.546,11	6.487,60	7.429,09
C	13	5.282,01	6.178,66	7.075,33
C	12	5.030,49	5.884,44	6.738,40
C	11	4.790,94	5.604,23	6.417,53
B	10	4.562,80	5.337,36	6.111,93
B	9	4.345,52	5.083,21	5.820,89
B	8	4.138,59	4.841,15	5.543,70
B	7	3.941,52	4.610,62	5.279,72
B	6	3.753,83	4.391,06	5.028,30
A	5	3.575,07	4.181,97	4.788,86
A	4	3.404,83	3.982,82	4.560,82
A	3	3.242,70	3.793,16	4.343,63
A	2	3.088,28	3.612,54	4.136,80
A	1	2.941,22	3.440,52	3.939,81

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR e CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	MAI/2012	JAN/2013	JAN/2014
C	15	9.909,25	11.484,44	13.059,62
C	14	9.437,38	10.937,56	12.437,74
C	13	8.987,99	10.416,73	11.845,46
C	12	8.559,99	9.920,69	11.281,40
C	11	8.152,37	9.448,27	10.744,19
B	10	7.764,16	8.998,36	10.232,56
B	9	7.394,44	8.569,87	9.745,30
B	8	7.042,32	8.161,78	9.281,23
B	7	6.706,98	7.773,12	8.839,27
B	6	6.387,59	7.402,97	8.418,35
A	5	6.083,43	7.050,45	8.017,47
A	4	5.793,73	6.714,71	7.635,69
A	3	5.517,84	6.394,96	7.272,09
A	2	5.255,09	6.090,44	6.925,79
A	1	5.004,85	5.800,42	6.596,00

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Trigésima Quinta Reunião Conjunta

Às dezesseis horas e dois minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Sargento Aragão, Amélio Cayres, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa, José Geraldo, Osires Damaso, Josi Nunes, e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados:

José Bonifácio, Toinho Andrade, José Augusto, Eduardo do Dertins, Luana Ribeiro, Marcello Lelis e Ricardo Ayres. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator do Processo número 536/2012. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente Deputada Amália Santana, encerrou a reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Trigésima Sexta Reunião Conjunta

Às dez horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Sargento Aragão, Toinho Andrade, Freire Júnior, Amélio Cayres, José Geraldo, Osires Damaso, Eduardo do Dertins, Ricardo Ayres, Josi Nunes e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Luana Ribeiro e Marcello Lelis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Toinho Andrade, Processo número, 537/2012; Ricardo Ayres, Processo número, 538/2012 e Osires Damaso, Processo número, 539/2012. Na Devolução de Matérias foram devolvidos os Processos números: 531/2012, Deputada Amália Santana e 536/2012, Deputado Osires Damaso. A Senhora Deputada Amália Santana suspendeu a Reunião por um minuto, sendo a mesma reiniciada às dez horas e cinquenta e nove minutos. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores dos Processos números: 531/2012, 536/2012 e o Processo número 516/2012, aprovado o parecer do relator e, rejeitado o Parecer de vista com um substitutivo, apresentado pelo Senhor Deputado Eli Borges, com voto contrário ao parecer do relator do Deputado Sargento Aragão e o Senhor Deputado Eli Borges, se absteve de votar no Processo 516/2012. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou os processos acima mencionados ao Plenário para deliberação. Logo após, a Senhora Presidente concedeu vistas em conjunto do Processo número, 522/2012, aos Senhores Deputados Eli Borges e Toinho Andrade. A Senhora Presidente Deputada Amália Santana encerrou a reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Trigésima Sétima Reunião Conjunta

Às onze horas e cinquenta e um minutos do dia quatro de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Sargento Aragão, Amélio Cayres, Osires Damaso, Eduardo do Dertins, Ricardo Ayres, Josi Nunes, e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eli Borges, José Bonifácio, Toinho Andrade, José Geraldo, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Luana Ribeiro e Marcello Lelis. A Senhora Presidente Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. A Senhora Deputada Amália Santana foi nomeada relatora do Processo número 547/2012. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente Deputada Amália Santana, encerrou a reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Trigésima Oitava Reunião Conjunta

Às dezesseis horas e dezessete minutos, do dia quatro de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, José Geraldo, Vilmar do Detra, Amélio Cayres, Osires Damaso, Eduardo do Dertins, Ricardo Ayres, Josi Nunes, e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Luana Ribeiro e Marcello Lelis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. Foram devolvidos os Processos números: 537/2012, Deputado Toinho Andrade; 538/2012, Deputado Ricardo Ayres, 539/2012, Deputado Osires Damaso e 547/2012, Deputada Amália Santana. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os Processos acima mencionados, os quais foram enviados ao Plenário para deliberação. Em seguida, a Senhora Presidente Deputada Amália

Santana, encerrou a reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTAS DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Trigésima Nona Reunião Conjunta

Às dezoito horas e cinco minutos, do dia cinco de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Freire Júnior, Wanderlei Barbosa, José Geraldo, Osires Damaso, Ricardo Ayres, Eduardo do Dertins e Josi Nunes. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, Amélio Cayres, José Augusto, Luana Ribeiro e Marcello Lelis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado José Geraldo foi nomeado relator do Processo número, 553/2012. A Senhora Presidente suspendeu a Reunião pelo prazo de até cinco minutos, a mesma sendo reiniciada às dezoito horas e vinte um minutos. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente Deputada Amália Santana encerrou a reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTAS DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Quadragésima Reunião Conjunta

Às dezoito horas e vinte e sete minutos, do dia cinco de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Freire Júnior, Wanderlei Barbosa, José Geraldo, Osires Damaso, Ricardo Ayres, Eduardo do Dertins e Josi Nunes. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, Amélio Cayres, José Augusto, Luana Ribeiro e Marcello Lelis. A Senhora Presidente Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição

de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado José Geraldo devolveu o Processo número, 553/2012. Na Ordem do Dia foi lido o parecer do relator do Processo acima mencionado e, em seguida, a Senhora Presidente concedeu vistas em conjunto do Processo 553/2012, aos Senhores Deputados Freire Júnior e Ricardo Ayres. Logo após, a Senhora Presidente Deputada Amália Santana encerrou a reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTAS DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Quadragésima Primeira Reunião Conjunta

Às doze horas e um minuto, do dia seis de dezembro de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Amélio Cayres, Freire Júnior, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso, Josi Nunes, Marcello Lelis e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio, Sargento Aragão, José Geraldo, José Augusto, Eduardo do Dertins, Luana Ribeiro e Ricardo Ayres. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com aquiescência dos membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. A Senhora Presidente Deputada Amália Santana suspendeu a Reunião, pelo prazo de até cinco minutos, a mesma sendo reiniciada às doze horas e dezessete minutos. Em seguida, foi devolvido o Processo número, 553/2012, que estava com vistas em conjunto aos Senhores Deputados Freire Júnior e Ricardo Ayres. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o Parecer do relator com duas Emendas Modificativas apresentadas pelos Senhores Deputados Freire Júnior e Eli Borges, o qual foi encaminhado ao Plenário para deliberação. Logo após, a Senhora Presidente Deputada Amália Santana encerrou a reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de novembro de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Sargento Aragão e Vilmar do Detran. Estavam ausentes os Senhores Deputado: José Bonifácio e Toinho Andrade. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelo membros presentes. Não havendo Expedientes e

Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Eli Borges devolveu o Processo número 176/2012, relatado pelo Senhor Deputado Toinho Andrade. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do relator do Processo acima mencionado, o qual foi encaminhado ao Plenário para deliberação. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Quadragésima Nona Reunião Extraordinária

Às onze horas e trinta e quatro minutos do dia seis de dezembro de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Amélio Cayres e Freire Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Bonifácio e Sargento Aragão. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se a Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Processos números: 493/2012, 496/2012, 508/2012 e 524/2012, Toinho Andrade, Processos números: 540/2012; 519/2012, 527/2012, 542/2012 e 549/2012; Freire Júnior, Processo número, 556/2012 e Amália Santana, Processo número, 557/2012. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Quinquagésima Reunião Extraordinária

Às onze horas e quarenta e oito minutos, do dia seis de dezembro de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, Toinho Andrade, Amélio Cayres e Freire Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputado: José Bonifácio e Sargento Aragão. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias Foram devolvidos os Processos números: 281/2012, Deputado Toinho Andrade; 491/2012, Deputado Amélio Cayres e, o Senhor Deputado Toinho Andrade, devolveu o Processo número 545/2011, relatado pelo Senhor Deputado José Bonifácio. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores referentes aos Processos acima mencionados, os quais foram encaminhados ao Plenário para deliberação. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Vigésima Primeira Reunião Extraordinária

Às dez horas e quarenta e três minutos do dia oito de novembro de dois mil e doze, os membros da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle reuniram-se no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Osires Damaso, Wanderlei Barbosa, José Bonifácio e Marcello Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados: José Geraldo e José Augusto. O Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou que informasse o número da Ata da Reunião anterior que, lida e aprovada foi subscrita pelos membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. Foi devolvido o Processo número: 490/2012, que estava com vistas em conjunto aos Senhores Deputados, Wanderlei Barbosa e Osires Damaso, com um parecer de vista apresentado pelo Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do Relator com uma Emenda Modificativa apresentada pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, o qual foi encaminhado ao Plenário para deliberação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1017/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria de Fátima Pires, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Taquigrafia, Digitação e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 16 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1018/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sônia de Campos Paula Assis, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial de Gabinete da Presidência, do Gabinete da Presidência, a partir de 16 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1019/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sônia de Campos Paula Assis, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria de Taquigrafia, Digitação e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 16 de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1122/2012

** Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Ilda Lopes de Sousa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1º de outubro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1210/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jerusa Borges Trindade, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1º de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1222/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Pollyanna Rodrigues Rocha, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 1º de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Polleangra Alves Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1235/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Francinara Mikaely Gonçalves Paulino, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1236/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jennyfer Priscila Martins, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1237/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luma Belizia Pereira de Aguiar, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1238/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Ronnyere Pereira Staiger, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1239/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Thalís Alves de Araújo, do cargo em comissão de Assessor Legislativo AP-18, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1240/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Duartina Germano dos Santos, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1241/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Leuralda Cruz dos Santos Araújo, do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1277/2012

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2012 e em 2 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1284/2012

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jean Fábio de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado José Geraldo, a partir de 31 de dezembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

PORTARIA N.º 109/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a diretora da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira solicita participação de servidores desta Casa, no curso “INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 03/11, 34 e 51/52, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO N.º 009/2012, fls. 41/42, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 067/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 43/44, ratificado às fls. 45, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, Inciso II, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.”, CNPJ n.º 06.012.731/0001-33, processo n.º 00115/2012, no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), visando à capacitação de servidores, no Curso Integrado de Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2012.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

PORTARIA N.º 124/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o Art. 3º da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

Considerando, que a necessidade de a Diretoria de Área Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 30 de abril de 2012.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujo serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

PORTARIA N.º 136/2012 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

Considerando o objetivo de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011

Art. 2º Ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, compete:

I – atender e orientar o cidadão quanto ao acesso à informação;

II – receber pedidos de informações referentes a esta Casa de Leis e verificar a disponibilidade imediata da informação;

III – não sendo possível a disponibilização imediata da informação, encaminhar o pedido à unidade competente, que deverá repassar as informações ao SIC, no prazo estabelecido no art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 12.527 de 2011, para resposta ao cidadão;

IV – receber e encaminhar para apreciação recursos contra o

indeferimento ou negativa de acesso a informações; e

VI – manter registros estatísticos sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento discriminados, por unidade.

Art. 3º Autorizar a imediata disponibilização de *link* específico do SIC na página eletrônica desta Assembleia Legislativa, para requerimento de informação por meio eletrônico.

Art. 4º O SIC funcionará no período das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 138/2012 - P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no art. 216 da Constituição Federal, prevê que cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, definir regras específicas quanto ao acesso a informações públicas;

Considerando que o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, especifica em seu artigo 71, que os Órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para a análise, avaliação, adequação e disciplinamento da política de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações, composta pelos titulares dos seguintes departamentos, sem prejuízo das suas atribuições normais:

I – Diretoria-Geral, que a presidirá;

II – Procuradoria Jurídica;

III – Diretoria Legislativa;

IV – Diretoria Financeira.

Art. 2º. Compete à comissão designada para a análise, avaliação, adequação e disciplinamento da política de gestão da informação:

I – estabelecer orientações normativas ao acesso de informações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, especialmente quanto ao disposto no art.

9º e na Seção II, do Capítulo III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários à efetivação do acesso a informação na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

III – assegurar mediante orientações normativas o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º. A comissão se reunirá em local e data designada por seu Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 139/2012– P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2012, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 407/2011 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 207/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Tânia Maria de Moura**, matrícula n.º 152, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 07/07/2012 a 04/09/2012, com base no Despacho n.º 9809 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00379/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 233/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução, 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Presidência as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidas a este Poder Legislativo, através do Ato n.º 1.705 – CSS, de 02 de agosto de 2012, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem:

Geiziane Gomes de Oliveira Amaral, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 836021-9;

Laudecy Coelho Arruda Coimbra, Professora da Educação Básica, matrícula n.º 845521-0;

Mirtes Lopes Castro Alves, Professora Normalista, matrícula n.º 266655-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 234/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor **Pedro Paulo Ferreira**, matrícula n.º 138, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 046/2012, relativo ao Processo n.º 00322/2012, que trata da contratação de empresa para efetuar o gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado a cartão magnético via WEB, destinado ao fornecimento de combustíveis através de rede de postos credenciados para atender a frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, designando-lhe atribuições para:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo à Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa **Brasilcard** Administradora de Cartões, Serviços e

Fomento Mercantil Ltda, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e propor, eventualmente, à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 264/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Maryelle Quinta Barbosa**, matrícula n.º 6588, Coordenadora de Almojarifado e Controle de Estoque - COACE, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Maria Aurenice Menezes**, matrícula n.º 193, no período de 13/12/2012 a 11/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 265/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Sousa**, matrícula n.º 177, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 20/08/2012 a 18/10/2012, com base no Despacho n.º 11.920/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00560/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 267/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Horiano Gomes da Silva**, matrícula n.º 750, Coordenador de Redes e Equipamentos - COREQ, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Raphael Henrique Costa Aires**, matrícula n.º 749, Assistente Legislativo Especializado, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 268/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **José Silva Neves**, matrícula n.º 158, Assistente de Gabinete da Diretoria Legislativa, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **José Valdemir de Carvalho Veras**, matrícula n.º 758, Assistente Legislativo - Administrativo, no período de 26/12/2012 a 09/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 269/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **José Silva Neves**, matrícula n.º 158, Assistente de Gabinete da Diretoria Legislativa, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Regina Chaves dos Reis**, matrícula n.º 343, Auxiliar Legislativo Especializado - Digitação, no período de 10/01/2013 a 24/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 271/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, do procedimento administrativo n.º 00724/2011, pela qual o diretor da Diretoria de Área de Informática, solicita a contratação de empresa para reforma geral do antigo painel eletrônico de votação com posterior instalação no plenarinho desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 015/2011, fls. 17/18, dos autos, emitido pela Diretoria de Área de Informática, que justifica a necessidade da contratação solicitada, encaminhando os autos a douta Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, via Secretaria – Geral, para análise e posicionamento quanto à possibilidade da contratação direta da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Considerando a apresentação da proposta comercial para reforma geral do antigo painel eletrônico de votação com posterior instalação no Plenarinho desta Casa de Leis, pela empresa “VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA”, quanto ao objeto, ao preço, prazo de execução e outros itens necessários à execução do serviço, bem como a apresentação pela citada empresa de toda documentação de regularidade fiscal, jurídica e atestado de exclusividade da marca fornecido pelo órgão próprio ao tipo de serviço.

Considerando, o Parecer Jurídico n.º 0264/2011-PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 19/21, ratificado às fls. 22, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa referida acima, para reforma geral do antigo painel eletrônico de votação com posterior instalação no Plenarinho desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, Inciso I e 26, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando ainda, C.I. Nº 241/DIRIN, fls. 38, da Diretoria de Área de Informática, encaminhando à Diretoria – Geral desta Casa de Leis, nova proposta da empresa “VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA”, referente à reforma geral do antigo sistema eletrônico de votação - SEV 2000, possibilitando assim sua utilização nos trabalhos das comissões.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, Inciso I e 26, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “VISUAL SISTEMAS

ELETRÔNICOS LTDA”, CNPJ n.º 23.921.349/0001-61, processo nº 00724/2011, no valor total de R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), visando à reforma geral do antigo painel eletrônico de votação com posterior instalação no Plenarinho desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 272/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor **Irinaldo Alves Pereira**, matrícula n.º 148, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 055/2012, relativo ao Processo n.º 00500/2012, que trata de aquisição de produtos alimentícios para compor cestas Natalinas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I, Pregão Presencial n.º 022/2012.

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo à Diretoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, a qualidade dos serviços prestados pela empresa Anhanguera Produções e Representações Ltda, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e propor, eventualmente, à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 273/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuir despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 03 a 31 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 274/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 88, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **Valéria Fernandes Leal**, matrícula n.º 6367, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 09/09/2012 a 07/03/2013, com base no despacho n.º 15.736/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00532/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 275/2012 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Fábio da Silva Santos**, matrícula n.º 737, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 15/10/2012 a 13/11/2012, com base no Despacho n.º 15.734/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00507/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 276/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Cristina Prestes**, matrícula n.º 811, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 15/10/2012 a 13/11/2012, com base no Despacho n.º 15.672/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00356/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 277/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Ana Maria Gorette Cardoso da Silva**, matrícula n.º 312, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, no período de 08/10/2012 a 17/10/2012, com base no Despacho n.º 14.115/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00837/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 278/2012 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, e com o disposto no art. 89, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Antônio Alves Filho**, matrícula n.º 197, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, com base no Despacho n.º 13.837/2012 da JMOE e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00291/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

PORTARIA N.º 031/2012 - A - SG

O Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 14, da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011 e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**, matrícula n.º 8604, relativas ao período aquisitivo 21/02/2011 - 20/02/2012, de 27/02/2012 a 27/03/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 333/2012 –DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a lotação da servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Sousa**, matrícula n.º 177, Assistente Legislativo – Administrativo, da Coordenadoria de Contabilidade - COCON, para a Procuradoria Jurídica da Assembléia - PJA, a partir do dia 03/12/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 334/2012 –DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de

23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

Considerando que a servidora **Mariyelle Quinta Barbosa**, matrícula 6588, Coordenadora de Almoxarifado, encontra-se de Licença Maternidade no período de 12/06/2012 a 12/12/2012, concomitante ao gozo de suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 134-SG, de 24 de maio de 2012 para constar o gozo das férias de 13/12/2012 a 11/01/2013, referente ao período aquisitivo de 21/02/2010 a 20/02/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 335/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o segundo período das férias legais do servidor **Divino José Ribeiro**, matrícula n.º 16, Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2012, de 01/08/2012 a 15/08/2012, para gozará-la no período de 06/05/2013 a 20/05/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 336/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Maria Lindalva Gomes Miranda**, matrícula n.º 367, Assistente Legislativo - Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2013, de 17/01/2012 a 15/02/2012, para gozará-la no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 337/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Hélio Feitosa de Oliveira**, matrícula n.º 230, por ocasião do seu aniversário no mês de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 338/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Sebastião Albuquerque Cordeiro**, matrícula n.º 6417, por ocasião do seu aniversário no mês de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 339/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento ao servidor **Paulo Cesar Doria de Almeida Júnior**, matrícula n.º 738, por ocasião do seu aniversário no mês de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 340/2012 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 62 da Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, com base na Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria n.º 213 - P, de 27 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do 5º Período da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor:

Nome	Matricula	Média
Joel Pereira da Silva	819	99,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 342/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão extrema da necessidade de serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/12/2012 a 15/12/2012, das férias legais da servidora **Vilma de Aguiar Martins Batista**, Diretora de Área Orçamentária e Financeira, matrícula n.º 8684, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 343/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão extrema da necessidade de serviço, 15 (quinze) dias no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, do segundo período das férias legais da servidora **Claudenize Neris de Barros Pereira**, matrícula n.º 465, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 16/06/2011 a 15/06/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 344/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição do segundo período das férias legais do servidor **Antônio Ferreira Filho**, matrícula n.º 333, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 12/08/2009 a 12/08/2010, de 01/08/2012 a 15/08/2012, para gozá-la no período de 21/01/2013 a 04/02/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 345/2012 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Gardênia Maria Monteiro Batista**, matrícula n.º 23, Assistente Legislativo - Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, de 04/03/2013 a 02/04/2013, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 25/01/2013 a 08/02/2013 e deixar o segundo período em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 346/2012 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 61 da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria n.º 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais da servidora **Rose Mary Alves Cerqueira**, matrícula n.º 60, Assistente Legislativo - Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, de 01/02/2013 a 02/03/2013, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 09/12/2013 a 23/12/2013 e deixar o segundo período em aberto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Roger Luis Monteiro Tolentino
Diretor-Geral

EXTRATO DO CONTRATO n.º 056/2012

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de n.º 056/2012.

CONTRATO n.º: 056/2012

PROCESSO n.º: 00520/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Aida Freire de Almeida – ME

OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias para atender o Plenário desta Casa de Leis.

VIGÊNCIA: A duração do contrato inicia-se na data de sua assinatura, encontrando-se adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja 31/12/12.

VALOR ORDINARIO DO CONTRATO: Valor ordinário global de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.1038.234200000 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.

Naturezas de Despesas: 449052. Fonte de recursos 0100 do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 10 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente
João Mauro de Almeida - Representante

Processo n.º: 000507/2012

Interessado: Diretoria de Área de Administrativa.

Assunto: Fornecimento e instalação de sistema de recepção e distribuição de sinal de TV (CATV) na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0021/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

M. P. G AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.235.463/0001-81, no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

Processo n.º: 000507/2012

Interessado: Diretoria de Área de Administrativa.

Assunto: Fornecimento e instalação de sistema de recepção e distribuição de sinal de TV (CATV) na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0021/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2012

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

M. P. G AZEVEDO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.235.463/0001-81, no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Processo n.º: 000500/2012

Interessado: Diretoria de Área de Administrativa.

Assunto: Aquisição de cestas natalinas.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 0022/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
– ME, CNPJ Nº 26.638.619/0001-10, no valor total de R\$ 111.719,00 (cento e onze mil e setecentos e dezenove reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Pregoeiro

Processo nº: 000500/2012

Interessado: Diretoria de Área de Administrativa.

Assunto: Aquisição de cestas natalinas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0022/2012.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
– ME, CNPJ Nº 26.638.619/0001-10, no valor total de R\$ 111.719,00 (cento e onze mil e setecentos e dezenove reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

Processo nº: 000442/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa.

Assunto: Aquisição de bens permanentes, para copa e cozinha (geladeira duplex e outros), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0024/2012

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2012**

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 938,58 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, CNPJ nº 11.176.940/0001-52, no valor total de R\$ 354,99 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

BRITO & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 14.518.669/0001-84, no valor total de R\$ 6.128,00 (seis mil e cento e vinte e oito reais);

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, no valor total de R\$ 1.480,77 (mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 11.202,34 (onze mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Pregoeiro

Processo nº: 000442/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa.

Assunto: Aquisição de bens permanentes, para copa e cozinha (geladeira duplex e outros), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0024/2012

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0024/2012.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, no valor total de R\$ 938,58 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA, CNPJ nº 11.176.940/0001-52, no valor total de R\$ 354,99 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

BRITO & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 14.518.669/0001-84, no valor total de R\$ 6.128,00 (seis mil e cento e vinte e oito reais);

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, no valor total de R\$ 1.480,77 (mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 11.202,34 (onze mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Processo nº: 000520/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa.

Assunto: Aquisição de mobiliário (cadeiras), com a finalidade de atender o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0026/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

RESOLVE:

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

AIDA FREIRE DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 38.144.457/0001 - 42, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Pregoeiro

Processo nº: 000520/2012

Interessado: Diretoria de Área Administrativa.

Assunto: Aquisição de mobiliário (cadeiras), com a finalidade de atender o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 0026/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

RESOLVE:

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os

demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

AIDA FREIRE DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 38.144.457/0001 - 42, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

Jorge Frederico - PSD - Suplente

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - Licenciada - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Leis - PV - Licenciado

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PEN - Licenciado

Ricardo Aires - PMDB - Suplente

Sandoval Cardoso - PSD - Licenciado

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PEN

Zé Roberto - PT



Vasos, pratinhos e plantas
que acumulam água.

É aí que mora o perigo!

Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa.